



### **Bolsa Alumni**

Concessão de bolsa de **30%** nas mensalidades de graduação para egressos da PUCPR, que ingressarem na PUCPR para realizar uma nova graduação.

São considerados Alumni os egressos da PUCPR dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu.

**Da abrangência:** Cursos de graduação presencial e online.

#### **Dos critérios:**

Para gozo do referido benefício, há necessidade de formalização da matrícula.

Para estudantes calouros: Aplicação do benefício incidirá sobre a matrícula e nas demais mensalidades do curso se o estudante estiver na condição de calouro/ingressante. O benefício deverá ser solicitado obrigatoriamente no seu semestre de ingresso na universidade, obedecendo os prazos estipulados:

Até o dia 18 de abril para incidir a partir de maio para ingressantes no 1º semestre, com efeito retroativo.

Até 18 de outubro para incidir a partir de novembro para ingressantes no 2º semestre, com efeito retroativo.

Para estudantes veteranos: O benefício poderá ser solicitado a qualquer momento, sem efeito retroativo, aplicando-se a partir da data da solicitação, desde que não haja restrição da concessão para veteranos nos critérios da bolsa/desconto.

As solicitações realizadas até o dia 18 de cada mês serão lançadas no mês seguinte, sem efeito retroativo. O prazo para solicitação do desconto deverá ser até o dia 18 de cada mês, neste caso será aplicado no mês seguinte ao da solicitação, os pedidos a partir do dia 19 terão efeito dois meses após o mês da solicitação.

A aplicação dos benefícios não será válida para os cursos de graduação, modalidade presencial, em Medicina PUCPR – Todos os Câmpus, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O benefício não é cumulativo com quaisquer outros descontos e/ou outras bolsas de estudos, prevalecendo, sempre que for o caso, o maior benefício de direito individual, podendo acumular-se com financiamento educacional.

Dos motivos de cancelamento do benefício:

Evasão, cancelamento, transferência externa, conclusão de curso ou por procedimentos inadequados que contrariem o Regimento Geral da PUCPR.

Em caso de inadimplência em período igual ou superior a 90 (noventa) dias, poderão ser novamente incluídos no benefício a partir do mês subsequente ao pagamento ou negociação dos seus débitos.

Em caso de reopção de curso, mudança de turno e mudança de Câmpus as solicitações serão avaliadas internamente quanto a disponibilidade de vagas para o curso pretendido e, em caso de deferimento, a bolsa será mantida.

Em caso de trancamento (institucional ou a pedido) e saída por intercâmbio pela PUCPR nos prazos regulares estabelecidos pela Instituição, o estudante terá direito a continuidade do benefício desde que, no seu retorno, solicite novamente o benefício e atenda aos critérios da regulação vigente.

### **Como solicitar:**

O estudante deverá abrir protocolo via webaluno e anexar a documentação comprobatória (diploma ou a declaração de conclusão de curso ou a carteirinha Alumni).

O estudante deverá dar o aceite no termo de ciência da bolsa Alumni na abertura do protocolo no webaluno

O Faturamento analisará a solicitação e a documentação anexada e estando em conformidade com as regulamentações existentes irá providenciar o lançamento nas mensalidades do estudante.

Em caso de indeferimento, será registrado no protocolo/requerimento do estudante o motivo do indeferimento.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O estudante poderá consultar o resultado de sua solicitação, diretamente no protocolo no app PUCPR com seu login e senha.